

LEI Nº 1002/2001

**EMENTA:** Dispõe sobre a reforma da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, define competência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Poder Executivo, como agente do Sistema de Administração Pública Municipal, tem por missão básica promover o desenvolvimento do Município de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Estrutura Organizacional e o funcionamento do Poder Executivo Municipal do Sirinhaém obedecem ao que estabelece a presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito e Secretários Municipais, sendo os Secretários auxiliados pelos Diretores de Departamento vinculados as suas respectivas Secretarias.

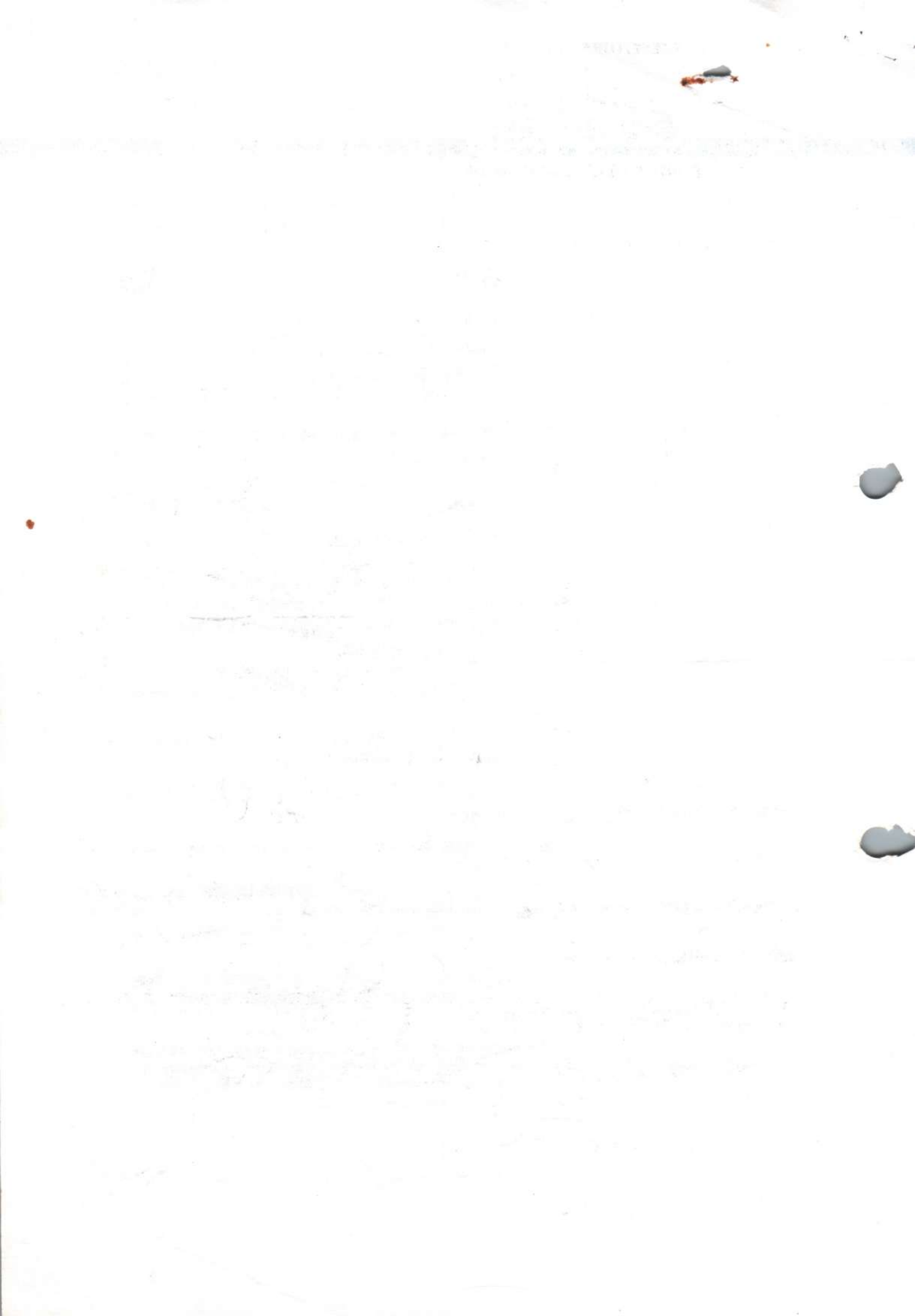
## TÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - As atividades municipais básicas serão exercidas por intermédio dos órgãos da administração direta que são agrupados de acordo com suas funções e seus campos de atuação da seguinte forma:

I - Órgãos de Assessoramento e Apoio Direto ao Prefeito para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias.

II-Secretarias Municipais para o desempenho de atividades meio e atividades fim, órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício de planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle, orientação normativa do Poder Executivo.



**O FUTURO SE CONSTRÓI COM TRABALHO**

Art. 5º - Integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Sirinhaém, os órgãos:

I - ÓRGÃOS CONSULTIVOS

a) - Conselhos Municipais.

II - SECRETARIAS MEIO

a) - Secretaria de Administração

b) - Secretaria de Finanças, Planejamento e Controle Interno.

c) - Secretaria de Governo.

III - SECRETARIAS FIM

a) - Secretaria de Educação e Cultura.

b) - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

c) - Secretaria de Saúde

d) - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

e) - Secretaria de Infra-Estrutura.

f) - Secretaria de Serviços Públicos.

g) - Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Controle Ambiental.

h) - Secretaria de Esportes e Eventos.

i) - Secretaria de Desenvolvimento de Políticas Tributárias.

IV - ASSESSORIA ESPECIAL

V - GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A Competência geral dos órgãos criados por esta Lei será fixada mediante decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º - A estrutura interna expressa em forma de Organograma consta do Anexo I desta Lei.

Art. 8º - Ficam extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas anteriores a promulgação desta Lei.

Art. 9º - Ficam criados os cargos em comissão e funções de confiança constante do Anexo II desta Lei.

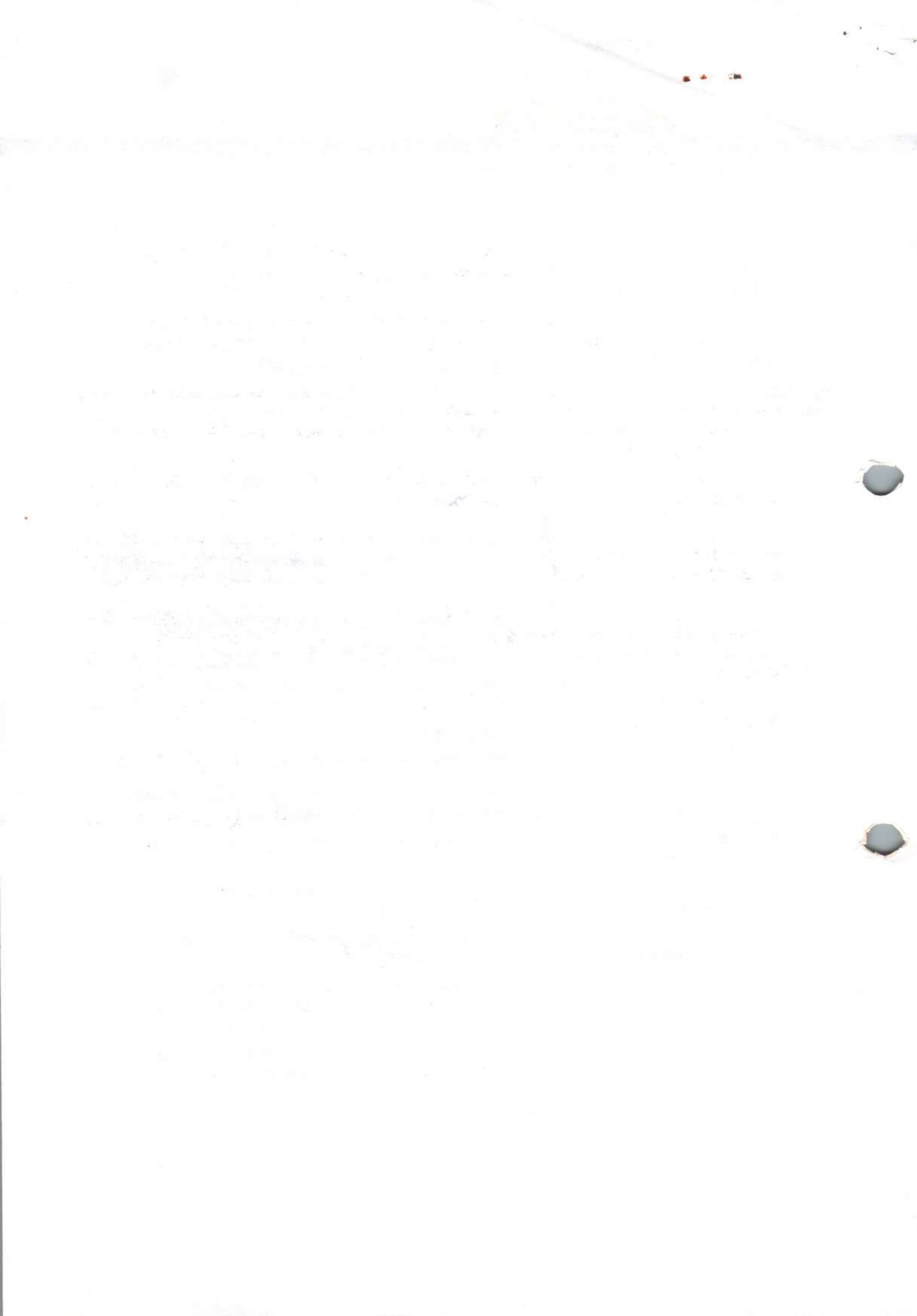
§ 1º - Os cargos em comissão de que trata este artigo serão livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º - As funções de confiança criadas por esta Lei serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

**TÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º - As atividades da Administração Municipal



Art. 10º - As atividades da administração Municipal serão objeto de permanente processo de avaliação, de modo a evitar paralelismo, superposição de ações, dispersão e desperdício de recursos.

Art. 11º - O detalhamento das atribuições da estrutura interna dos órgãos da Administração Direta, constarão dos regimentos internos dos mesmos, editados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12º - Respeitadas as limitações constitucionais e legais, fica o Prefeito autorizado a baixar atos normativos e executivos necessários à implementação da nova estrutura em seus aspectos organizacionais e operacionais.

Art. 13º - Os anexos citados nesta Lei são dela parte inseparável e a integram para todos os fins.

Art. 14º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante decreto, o remanejamento de dotações orçamentárias ou modificações terminológicas necessárias em decorrência da presente Lei.

Art. 15º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder gratificações especial de até 100% (cem por cento), pela prestação de serviço em regime de tempo complementar ou integral e por dedicação exclusiva.

Art. 16º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, em  
30 de março de 2001.

  
JOSE HILDO HACKER  
PREFEITO



Handwritten text in a rectangular box, possibly a signature or a note, located in the lower-left quadrant of the page.

## ANEXO I

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### 1.0.0.0 – GABINETE DO PREFEITO

1.1.0.0 – Assessoria Especial

1.2.0.0 – Administrador Distrital

#### 2.0.0.0 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario

2.2.0.0 – Departamento de Recursos Humanos

2.2.1.0 – Divisão de Recrutamento e Capacitação de Pessoal

2.2.2.0 – Divisão de Administração de Pessoal

2.2.2.1 – Setor de Protocolo

2.3.0.0 – Departamento de Patrimônio

2.3.1.0 – Divisão de Vigilância

2.3.2.0 – Divisão de Arquivo

2.3.2.1 – Setor de Material

2.3.4.2 – Setor de Almoarifado

2.4.0.0 – Administrador de Cemitério

#### 3.0.0.0 – SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

3.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario

3.2.0.0 – Departamento de Informática

3.3.0.0 – Departamento de Tesouraria

3.3.1.0 – Setor de Contabilidade

3.4.0.0 – Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

3.4.1.0 – Divisão Financeira

3.4.1.1 – Setor Financeiro

3.4.2.0 – Divisão de Empenho

3.5.0.0 – Departamento de Licitações e Contratos

3.6.0.0 – Departamento de Planejamento

3.6.1.0 – Divisão de Projetos

3.7.0.0 – Departamento de Controle Interno

3.7.1.0 – Divisão de Análise de Contas

#### 4.0.0.0 – SECRETARIA DE GOVERNO

4.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario

4.2.0.0 – Departamento de Projetos de Lei



1977

1977-1978

1977-1978

1977-1978

1977-1978

1977-1978

1977-1978

1977-1978

1977-1978

1977-1978

1977-1978

- 4.2.1.0 – Divisão de Imprensa
- 4.2.2.0 – Divisão de Defesa do Consumidor
- 4.2.2.1 – Setor de Defesa do Cidadão
- 4.3.0.0 – Departamento de Coordenação Política
- 4.3.1.0 – Setor de Coordenação Política

**5.0.0.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA**

- 5.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario
- 5.2.0.0 – Departamento do Ensino Fundamental
- 5.3.0.0 – Administrador de Unidade Escolar
- 5.3.3.0 – Divisão de Ensino
- 5.3.2.0 – Divisão de Supervisão Escolar
- 5.3.3.1 – Setor de Unidade Escolar
- 5.3.3.2 – Setor de Apoio ao Aluno
- 5.3.3.3 – Setor de Biblioteca Municipal
- 5.4.0.0 – Departamento de Apoio Administrativo
- 5.4.1.0 – Divisão Administrativa
- 5.4.2.0 – Divisão de Coordenação de Renda Mínima
- 5.4.3.0 – Divisão de Pessoal
- 5.4.3.1 – Setor de Tecnologia
- 5.5.0.0 – Departamento de Cultura
- 5.5.1.0 – Setor de Desenvolvimento Musical

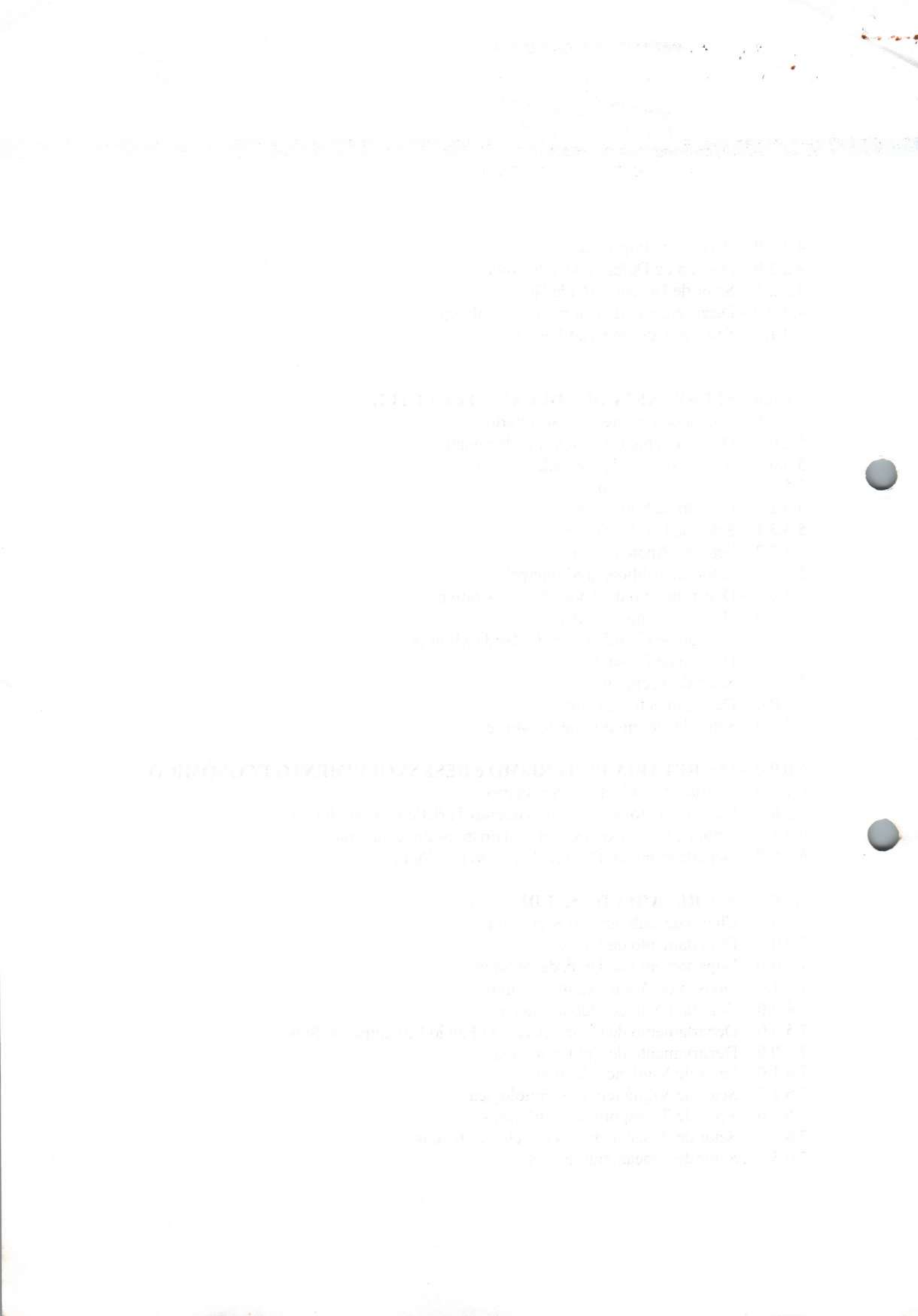
**6.0.0.0 – SECRETARIA DE TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- 6.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario
- 6.2.0.0 – Departamento de Desenvolvimento Turístico do Município
- 6.2.1.0 – Setor de Cadastro dos Pontos Turísticos do Município
- 6.3.0.0 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

**7.0.0.0 – SECRETARIA DE SAÚDE**

- 7.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario
- 7.2.0.0 – Departamento de Saúde
- 7.3.0.0 – Departamento de Unidade de Saúde
- 7.3.1.0 – Divisão de Apoio Administrativo
- 7.4.0.0 – Departamento de Odontológico
- 7.5.0.0 – Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde
- 7.6.0.0 – Departamento de Epidemiologia
- 7.6.1.0 – Setor de Vigilância Sanitária
- 7.6.2.0 – Setor de Vigilância Epidemiológica
- 7.6.3.0 – Setor de Transporte aos Enfermos
- 7.6.4.0 – Setor de Assistência aos deficientes físicos
- 7.6.5.0 – Setor de Saneamento Básico





**8.0.0.0 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e TRABALHO**

- 8.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 8.2.0.0 – Departamento de Assistência Social
- 8.3.0.0 – Departamento de Apoio as Ações Comunitárias Geração de Rendas
- 8.3.1.0 – Divisão de Desenvolvimento Comunitário
- 8.3.1.1 – Setor de Apoio ao Idoso
- 8.3.1.2 – Setor de Cadastro do Menor Abandonado
- 8.4.0.0 – Departamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 8.4.0.0 – Administrador da Casa do Trabalhador

**9.0.0.0 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

- 9.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 9.2.0.0 – Departamento de Obras
- 9.2.1.0 – Setor de Conservação, Pavimentação e Drenagem
- 9.2.2.0 – Setor de Almoarifado

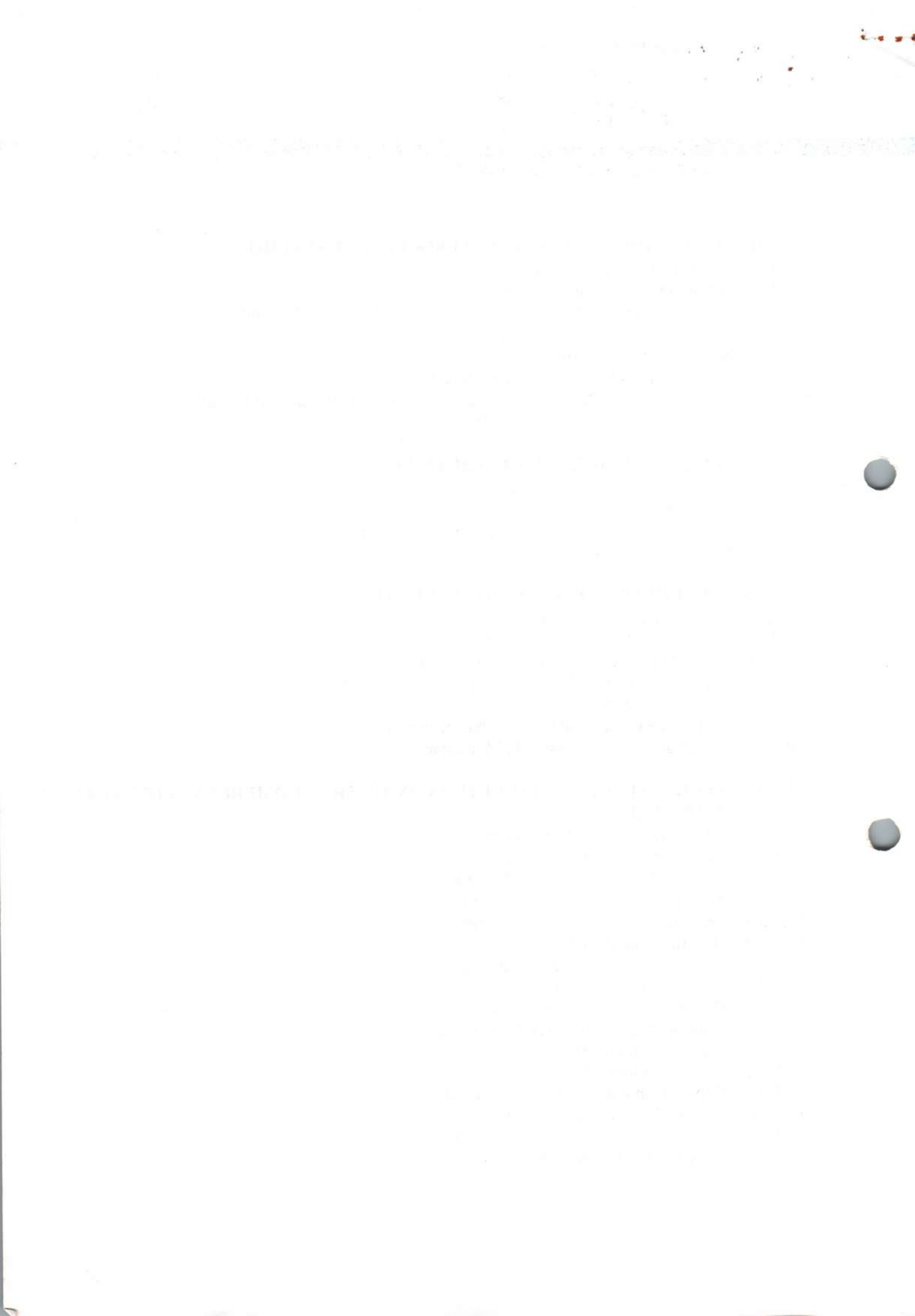
**10.0.0.0 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- 10.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 10.2.0.0 – Departamento de Serviços Urbanos
- 10.2.1.0 – Setor de Limpeza dos Distritos e Povoados
- 10.3.0.0 – Departamento de Fiscalização e Manutenção de Frota
- 10.3.1.0 – Setor de Oficina
- 10.4.0.0 – Departamento de Controle de Abastecimento
- 10.5.0.0 – Departamento de Trânsito do Município

**11.0.0.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO CONTROLE AMBIENTAL**

- 11.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 11.2.0.0 – Departamento de Agricultura
- 11.2.1.0 – Setor de Apoio ao Pequeno Produtor
- 11.2.2.0 – Setor de Desenvolvimento Pecuário
- 11.2.3.0 – Setor de Ações e Incentivo a Agricultura
- 11.3.0.0 – Departamento de Indústria
- 11.3.1.0 – Setor de Desenvolvimento Industrial
- 11.3.2.0 – Setor de Poluição Industrial
- 11.4.0.0 – Departamento de Comércio
- 11.4.1.0 – Setor de Abastecimento de Feira Livre
- 11.5.0.0 – Administrador do Mercado Público
- 11.6.0.0 – Administrador de Matadouro
- 11.7.0.0 – Departamento de Controle Ambiental
- 11.7.1.0 – Divisão de Controle Ambiental
- 11.7.1.1 – Setor de Controle de Poluição de Praias
- 11.7.1.2 – Setor de Defesa dos Manguesais





**12.0.0.0 – SECRETARIA DE ESPORTES e EVENTOS**

12.1.0.0 – Chefia de Gabinete de Secretario

12.2.0.0 – Departamento de Eventos

12.3.0.0 – Departamento de Esportes

12.3.1.0 – Divisão de jogos Escolares Municipais

12.3.2.0 – Divisão de Controle de Material Esportivo

12.3.3.0 – Setor de Incentivo e Cadastros de Atletas do Município

12.4.0.0 – Administração da Quadra Municipal

**13.0.0.0 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS**

13.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario

13.2.0.0 – Departamento de Rendas

13.3.0.0 – Departamento de Tributação e Processamento de Dados

13.3.1.0 – Setor de Arrecadação de Tributos

13.4.0.0 – Departamento de Controle da Divida Ativa



11100 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11101 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11102 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11103 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11104 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11105 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11106 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11107 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11108 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11109 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11110 - CHEMISTRY OF PLANTS

11111 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11112 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11113 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11114 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11115 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11116 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11117 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11118 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11119 - CHEMISTRY OF PLANTS  
11120 - CHEMISTRY OF PLANTS

*Arg. Lawes*

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

Orgãos/Secretarias	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Gabinete do Prefeito	Assessor Especial	CC - 1	06	1.200,00
	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC - 1	01	1.200,00
	Administrador Distrital	CC - 2	03	500,00
Secretaria de Administração	Secretario de Administração	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Recursos Humanos	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Divisão de Recrutamento e Capacitação de Pessoal	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Divisão de Administração de Pessoal	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Setor de Protocolo	CC - 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Patrimônio	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Divisão de Vigilância	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Divisão de Arquivo	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Setor de Material	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Almoxarifado	CC - 5	01	220,00
	Administrador de Cemitério	CC - 4	04	275,00
	Secretaria de Finanças	Secretario de Finanças	CC - 1	01
Chefia de Gabinete do Secretario		CC - 6	01	180,00
Diretor de Dep. de Informática		CC - 2	01	500,00
Diretor de Dep. de Tesouraria		CC - 2	01	500,00
Chefe de Setor de Contabilidade		CC - 5	01	220,00
Diretor de Dep. de Execução Orçamentária e Financeira		CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão Financeira		CC - 4	01	275,00
Chefe de Setor Financeiro		CC - 5	01	220,00
Chefe de Divisão de Empenho		CC - 4	01	275,00
Diretor de Dep. de Licitações e Contratos		CC - 2	01	500,00

Page 1

Órgãos/Secretarias	Cargos	Símbolo	Quant	Vencimento R\$
Secretaria de Governo	Secretario de Governo	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Projetos de Lei	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Divisão de Imprensa	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Divisão do Consumidor	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Setor Defesa do Cidadão	CC - 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Coordenação Política	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Coordenação Política	CC - 5	01	220,00
	Secretaria de Educação e Cultura	Secretario de Educação e Cultura	CC - 1	01
Chefe de Gabinete do Secretario		CC - 6	01	180,00
Diretor de Dep. do Ensino Fundamental		CC - 2	01	500,00
Administrador de Unidade Escolar		CC - 3	10	462,00
Chefe de Divisão de Ensino		CC - 4	01	275,00
Chefe de Divisão de Sup. Escolar		CC - 4	10	275,00
Chefe de Secretaria de U. Escolar		CC - 5	10	220,00
Chefe de Setor de Apoio ao Aluno		CC - 5	01	220,00
Chefe de Setor da Biblioteca Municipal		CC - 5	01	220,00
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo		CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão Administrativa		CC - 4	01	275,00
Chefe de Divisão de Coordenação De Renda Mínima		CC - 4	01	275,00
Chefe de Divisão de Pessoal		CC - 4	01	275,00
Chefe de Setor de Tecnologia		CC - 5	01	220,00
Diretor de Dep. de Cultura		CC - 2	01	500,00
Chefe de Setor de Desenvolvimento Musical		CC - 5	01	220,00

Year	Month	Day	Event
1950	Jan	1	...
1950	Jan	2	...
1950	Jan	3	...
1950	Jan	4	...
1950	Jan	5	...
1950	Jan	6	...
1950	Jan	7	...
1950	Jan	8	...
1950	Jan	9	...
1950	Jan	10	...
1950	Jan	11	...
1950	Jan	12	...
1950	Jan	13	...
1950	Jan	14	...
1950	Jan	15	...
1950	Jan	16	...
1950	Jan	17	...
1950	Jan	18	...
1950	Jan	19	...
1950	Jan	20	...
1950	Jan	21	...
1950	Jan	22	...
1950	Jan	23	...
1950	Jan	24	...
1950	Jan	25	...
1950	Jan	26	...
1950	Jan	27	...
1950	Jan	28	...
1950	Jan	29	...
1950	Jan	30	...
1950	Jan	31	...

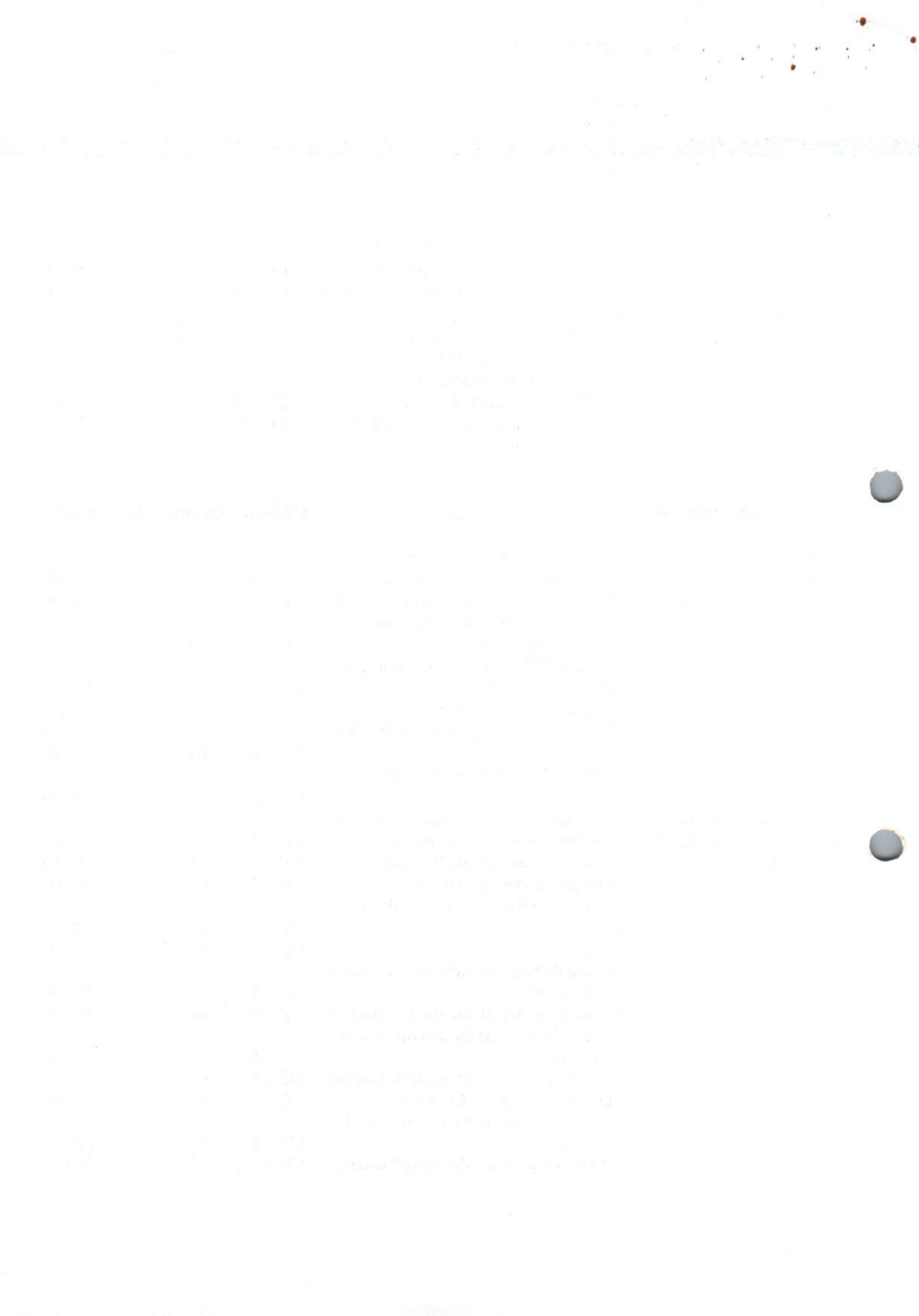
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Secretario de Turismo e Desenvolvimento Econômico	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Desenvolvimento Turístico do Município	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Cadastro dos Pontos Turísticos do Município	CC - 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Desenvolvimento Econômico	CC - 2	01	500,00

Órgãos/Secretario	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Secretaria de Saúde	Secretario de Saúde	CC - 1		-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Saúde	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Unidade de Saúde	CC - 2	06	500,00
	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC - 4	01	275,00
	Diretor de Dep. Odontológico	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Epidemiológico	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Setor de V. Sanitária	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Transporte aos Enfermos	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Assistência aos deficientes físicos	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor Saneamento Básico	CC - 5	01	220,00
	Secretaria de Assistência Social e Trabalho	Secretario de Assistência Social e Trabalho	CC - 1	01
Chefe de Gabinete do Secretario		CC - 6	01	180,00
Diretor de Dep. de Assistência Social		CC - 2	01	500,00
Diretor de Dep. de Apoio as Ações Comunitárias Geração de Rendas		CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário		CC - 4	01	275,00
Chefe de Setor de Apoio ao Idoso		CC - 5	01	220,00
Chefe de Setor de Cadastro do Menor Abandonado		CC - 5	01	220,00

Year	Month	Day	Event
1911	Jan	1	...
1911	Jan	2	...
1911	Jan	3	...
1911	Jan	4	...
1911	Jan	5	...
1911	Jan	6	...
1911	Jan	7	...
1911	Jan	8	...
1911	Jan	9	...
1911	Jan	10	...
1911	Jan	11	...
1911	Jan	12	...
1911	Jan	13	...
1911	Jan	14	...
1911	Jan	15	...
1911	Jan	16	...
1911	Jan	17	...
1911	Jan	18	...
1911	Jan	19	...
1911	Jan	20	...
1911	Jan	21	...
1911	Jan	22	...
1911	Jan	23	...
1911	Jan	24	...
1911	Jan	25	...
1911	Jan	26	...
1911	Jan	27	...
1911	Jan	28	...
1911	Jan	29	...
1911	Jan	30	...
1911	Jan	31	...

	Diretor de Dep. do PETI – Programa de Erradicação Trabalho Infantil	CC – 2	01	500,00
	Administrador da Casa Trabalhador	CC – 3	01	462,00
Secretaria de Infra – Estrutura	Secretario de Infra – Estrutura	CC – 1	01	
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC – 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Obras	CC – 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Conservação, Pavimentação e Drenagem	CC – 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Almoxarifado	CC – 5	01	220,00

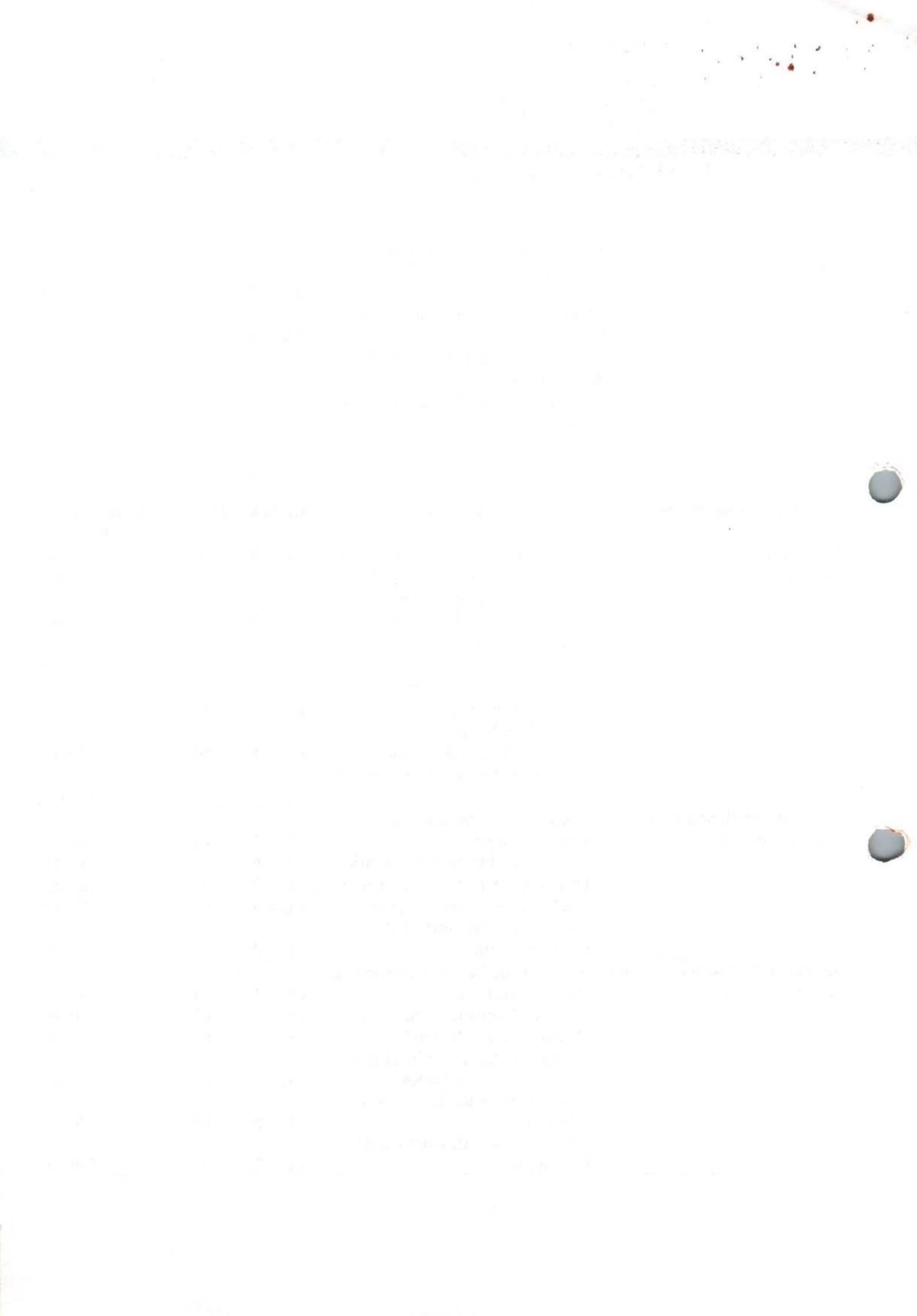
Órgãos/Secretarios	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Secretaria de Serviços Públicos	Secretario de Serviços Públicos	CC – 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC – 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Serviços Urbanos	CC – 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Limpeza dos Distritos e Povoados	CC – 5	05	220,00
	Diretor de Dep. de Fiscalização e Manutenção de Frota	CC – 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Oficina	CC – 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Controle de Abastecimento	CC – 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Trânsito do Município	CC – 2	01	500,00
	Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio Controle Ambiental	Secretario de Agricultura, Indústria, Comércio Controle Ambiental	CC – 1	01
Chefe de Gabinete do Prefeito		CC – 6	01	180,00
Diretor de Dep. de Agricultura		CC – 2	01	500,00
Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Produtor		CC – 5	01	220,00
Chefe de Setor de Des. Pecuário		CC – 5	01	220,00
Chefe de Setor de Ações e Incentivo a Agricultura		CC – 5	01	220,00
Diretor de Departamento de Industria		CC – 2	01	500,00
Chefe de Setor de Desenvolvimento Industrial		CC – 5	01	220,00
Chefe de Setor de Poluição Industrial		CC – 5	01	220,00
Diretor de Dep. do Comércio		CC – 2	01	500,00
Chefe de Setor de Abastecimento de Feira Livre		CC – 5	01	220,00
Administrador do Mercado Público		CC – 5	03	220,00



Administrador de Matadouro	CC - 5	01	220,00
Diretor de Dep. de Controle Ambiental	CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão de Controle Ambiental	CC - 4	01	275,00
Chefe de Setor de Controle de Poluição de Praias	CC - 5	01	220,00
Chefe de Setor de Defesa dos Manguezais	CC - 5	01	220,00

Órgãos/Secretarias	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento RS
Secretaria de Esportes e Eventos	Secretario de Esportes e Eventos	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Eventos	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Esportes	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Divisão de jogos Escolares Municipais	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Divisão de Controle de Material Esportivo	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Setor de Incentivo Cadastro de Atletas do Município	CC - 5	01	220,00
	Administrador da Quadra Municipal	CC - 3	03	462,00
	Secretaria de Planejamento e Controle Interno	Secretario de Planejamento e Controle Interno	CC - 1	01
Chefe de Gabinete do Secretario		CC - 6	01	180,00
Diretor de Dep. de Planejamento		CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão de Projetos		CC - 4	01	275,00
Diretor de Departamento de Controle Interno		CC - 2	01	500,00
Secretaria de Desenvolvimento de Políticas Tributária	Secretaria de Desenvolvimento de Políticas Tributária	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Rendas	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Tributação e Processamento de Dados	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Arrecadação de Tributos	CC - 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Controle da Dívida Ativa	CC - 2	01	500,00





## FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade	Remuneração R\$
Diretor Escolar Nível - I	FC - 1	01	700,00
Diretor Escolar Nível - II	FC - 2	05	300,00
Supervisor de Ensino	FC - 3	30	150,00
Professor Responsável	FC - 4	20	130,00
Secretario Escolar	FC - 4	15	130,00
Supervisor de Turma	FC - 5	30	100,00
Assessor de Gabinete	FC - 6	25	80,00
Auxiliar de Disciplina	FC - 6	20	80,00

*[Handwritten mark]*



STATIONARY STATE

Stationary State	Stationary State	Stationary State	Stationary State
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

Handwritten notes in a rectangular box, likely a summary or conclusion of the stationary state analysis.